JUCESP
07 06 19

RIO IACO PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35.300.388.011
CNPJ/MF n. 06.990.482/0001-50

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: 29 de maio de 2019, às 10h (dez horas), na sede social de Rio Iaco Participações S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann 270/278, Sobreloja, Sala Rio Purus, parte, CEP 05413-010.

PRESENÇA: acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. A mesa informou aos acionistas que a ata será lavrada na forma de sumário, de acordo com o disposto no Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre a celebração do Décimo Segundo Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Primeira Emissão de Rio Iaco Participações S.A. ("Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures"), no âmbito da primeira emissão, pela Rio Iaco, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária ("Debêntures") e ("Emissão"), objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Escritura de Emissão"); (II) deliberar sobre a celebração do Décimo Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional ("Décimo Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de CSN"); (III) deliberar sobre a celebração do Nono Aditamento do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A. ("Nono Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços"); (IV) deliberar sobre a celebração do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Angélica Haras Projetos Imobiliários Ltda. ("Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras"); (V) deliberar sobre a celebração do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Quotas de Fazenda Alvorada de Bragança Agropastoril Ltda. ("Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada"); e (VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços para realização do Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

JUCESP
07 06 19

DELIBERAÇÕES: analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(I) aprovar a celebração do Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, nos termos de documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia, para prorrogação de parcela de pagamento de Valor Nominal e Remuneração vincendas em 31 de maio de 2019 para 30 de setembro de 2019, nos termos da Cláusula 6.15 e do item II da Cláusula 6.16 da Escritura de Emissão e demais ajustes combinados entre as partes;

(II) autorizar celebração do Décimo Segundo Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de CSN, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia;

(III) autorizar celebração do Nono Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Emissão de Vicunha Aços S.A., para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia;

(IV) autorizar celebração do Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia;

(V) autorizar celebração do Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para refletir as alterações pertinentes, em consonância com as obrigações assumidas nas Debêntures, na Escritura de Emissão, no Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures e/ou em qualquer dos contratos de garantias das Debêntures, nos termos do documento que os presentes declaram conhecer e aceitar e que fica arquivado na sede da Companhia;

(VI) autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização do Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, incluindo o referido instrumento, bem como o Décimo Segundo Aditamento de Alienação Fiduciária de Ações de CSN, o Nono Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações de Vicunha Aços S.A., o Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Angélica Haras e o Sétimo Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas de Fazenda Alvorada, para fins de refletir as alterações pertinentes; (b) contratar os prestadores de serviços para a

JUCESP
07 06 19

realização do Décimo Segundo Aditamento à Escritura de Debêntures, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, **Mesa**: Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente da Mesa; e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **Acionistas**: Rio Purus Participações S.A. (representada neste ato por seus Diretores, Sr. Benjamin Steinbruch e Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz) e Espólio de Dorothéa Steinbruch (representado neste ato por sua Inventariante, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz).

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 29 de maio de 2019.

Benjamin Steinbruch
Presidente

JUCESP
07 JUN 2019
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
310.220/19-1
JUCESP

N/Ref.: 00806401-2130